



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente, para atender as necessidades da Unidade de Saúde Sagrada Família e demais UBS dos Povoados de Siriri/SE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Os equipamentos em pauta, servirão para manter os trabalhos administrativos, bem como, manter os serviços de atendimento à saúde pública em níveis aceitáveis de funcionamento, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, face ao interesse público de modernização e aparelhamento das unidades de saúde que funcionam no município de Siriri.

3 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

3.1 - CRITÉRIOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

3.1.1 - A entrega definitiva dos equipamentos só poderá ocorrer após terem sido observadas se todas as especificações descritas nesse termo estiverem corretas no ato da entrega.

3.1.2 - Após a verificação destas etapas será emitido um termo de entrega provisório, assinado pela empresa licitante e pelo fiscal do contrato, em que ambos concordam com os equipamentos fornecidos e entregues, após verificada a funcionalidade dos objetos é que será emitido um novo termo, este sendo definitivo e entregue a Administração municipal.

3.1.3 - Os equipamentos deverão ser entregues pela contratada, na Praça Dr. Mário Pinotti, S/N, sede do Município de Siriri/SE;

3.1.4 - O prazo de entrega dos equipamentos será de no **máximo 30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de fornecimento;

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será iniciado a partir da data de sua assinatura até **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

5 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE FASES 3 UN, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONTROLE REMOTO SEM FIO E TRIFÁSICO.	UND	6
2.	LONGARINA ISO 03 LUGARES QUANTIDADE: ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO. 129 (CENTO E VINTE NOVE) UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS: LONGARINA ISO 3 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA.	UND	11
3.	VENTILADOR DE PAREDE/TETO COR: PRETO/PRATA DIMENSÕES APROXIMADAS: 68.500 X 70.000 X 19.500 CM GRADE: 680 MM APROXIMADAMENTE HÉLICE: 600 MM APROXIMADAMENTE POTÊNCIA APROXIMADA: 230 W ROTAÇÃO: 1100 RPM VAZÃO: 0,935M³/S VOLTAGEM: BIVOLT SELETIVO CONSUMO APROXIMADO: 4,51KWH/MÉS; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6
4.	MESA REUNIÃO RETANGULAR , MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, COR MARFIM, REVESTIMENTO LAMINADO	UND	1



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA CINZA.		
5.	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ; PÉ PALITO; ACENTO E ENCOSTO DE ESPUMA REVESTIDO C/ TECIDO.	UND	4
6.	ARMÁRIO VITRINE , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20, PÉS C/PONTEIRA BORRACHA.	UND	6
7.	ESCADA HOSPITALAR , MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	UND	2
8.	MESA DE EXAMES LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE 23; ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; CABECEIRA RECLINÁVEL; SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL; PÉS COM PONTEIRAS PVC; CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1
9.	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA DE TRABALHO COM TAMPO EM MDP DE 15 MM; PÉ EM AÇO DO TIPO H CHAPA #20; ALMOFADAS EM MDP 15 MM; PÉS COM TUBO 50 X 30 COM PINTURA EPÓXI E SAPATAS NIVELADORAS; DUAS GAVETAS AÉREAS COM CHAVE; MEDIDAS APROXIMADAS DE 1210 X 615 X 740 MM; COR AZUL; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	9
10.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) COM RESERVATÓRIO. CONFECCIONADO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO. CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF). BALÃO DE SILICONE AUTOINFLÁVEL AO SER PRESSIONADO. CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE. BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO. COXIM ANATÔMICO DE SILICONE. VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE. BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0 MM. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).	UND	1
11.	MESA GINECOLÓGICA FABRICADA EM MDF BRANCO COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS; LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ESTOFADO COM ESPUMA DE 5 CM D28, REVESTIDO EM COURVIN AZUL; DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA PINTADAS EM PRATA COM VERNIZ; ABERTURA PARA CUBA TIPO RIM; PAR DE MANIVELAS COM PERNEIRAS ESTOFADAS EM COURVIN AZUL; SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL; SUPORTA ATÉ 160 KG; MEDIDAS APROXIMADAS COM ESTOFADO ABERTO: 1,80 X 0,53 X 0,85 (C X L X A); GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2
12.	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM PINTURA EPÓXI, FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2.	UND	2
13.	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA PROFISSIONAL - TIPO JUMP, COM 36 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PROTEÇÃO LATERAL EM COURVIN. 06 PÉS SOLDADOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ARO DE REFORÇO LATERAL. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 180 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 98 CM DE DIÂMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	2
14.	COMPRESSOR, DE AR , USO ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO, PROTETOR TÉRMICO, FILTRO DE SAÍDA DE AR, PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 40 L, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMA DE	UND	1



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	2HP, BIVOLT, 60HZ. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS E MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS DO BRASIL.		
15.	AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX , TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS LIMPEZA, SEGURANÇA, SECAGEM PORTA FECHADA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 30 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS.	UND	1
16.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR): COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, POSSUI CABECEIRA, POSSUI REFLETOR, POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO. TERMINAIS: ATÉ 3. CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA. POSSUI SERINGA TRÍPLICE.	UND	1
17.	IMPRESSORA LASER COMUM DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS/MINUTO; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CARTUCHO RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 5.000 IMPRESSÕES, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WI FI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; PRODUTO NOVO, SEM USO; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1
18.	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE , CAPACIDADE 50 L, TIPO COM TAMPA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA FIXA, RODA E PEDAL, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	UND	1
19.	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO ; TIPO PRESSÃO; COLUNA SIMPLES; VOLTAGEM 110 V; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4
20.	ROTEADOR WI-FI COM TECNOLOGIA MESH, COM PORTA GIGABIT, COM NO MÍNIMO COM QUATRO ANTENAS.	UND	4
21.	MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP; ESTRUTURA EM AÇO/FERRO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	4
22.	NOBREAK DE 1 KVA A 1.2 KVA TOPOLOGIA : INTERATIVO, SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA. TENSÃO DE ENTRADA: 110V OU BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA: 110V OU BIVOLT. POTÊNCIA NOMINAL: MAIOR QUE 500W; CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CONTROLE: MICROPROCESSADO; GERENCIAMENTO DE BATERIAS: AUTODIAGNÓSTICO. POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS; BATERIAS: 12 OU 24 VOLTS, 7 OU 9A/H, SELADA, COM SISTEMA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; PROTEÇÕES: RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO, SOB TENSÃO, SURTOS. GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UND	4
23.	IMPRESSORA TÉRMICA , DIÂMETRO DA BOBINA 80MM, COM GUILHOTINA DE CORTE AUTOMÁTICO E SERRILHA, BIVOLT AUTOMÁTICO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB E ETHERNET + LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB COM BASE DE SUPORTE, COM PADRÃO DE CÓDIGO DE BARRAS 1D, 2D E QR CODE, RESOLUÇÃO 640X480 PIXELS E CABO USB COM MÍNIMO DE 2 METROS.	UND	2
24.	TELEVISOR SMART TV 32 ; COM SISTEMA ANDROID, TELA LED; FULL HD; COM CONVERSOR DIGITAL; CONEXÃO WI-FI; USB e HDMI.	UND	2

5.1. Todos os itens acima, destinam-se, em sua totalidade, à participação de microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, exclusivamente, em virtude do seu valor máximo não haver ultrapassado o valor estabelecido no Art. 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006;

5.1.1. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, os itens reverter-se-ão, automaticamente, às demais empresas que porventura demonstraram interesse e se achem presentes na condição de pretensas participantes, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar 123/2006 e em atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência dos Atos da Administração Pública.

4



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada;

- Pagamento das despesas com pessoal, estadias e outras quaisquer que se façam necessárias para execução do contrato;
- Pagamento de todas as obrigações patronais devidas, inclusive insalubridade ou periculosidade, conforme o caso, para execução do contrato;
- A CONTRATADA deverá executar o objeto descrito no termo contratual e outros que, por ventura, venham a se fazer necessário durante o decorrer do período contratual;
- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado ao fornecimento dos equipamentos para o Contratante;
- Fornecer os equipamentos (materiais permanentes) em restrita obediência ao determinado no Termo de Referência e Proposta apresentada pela licitante;
- Entregar os equipamentos (materiais permanentes), na Praça Dr. Mário Pinotti, S/N, sede do Município de Siriri/SE;
- Obedecer ao prazo de entrega dos equipamentos, que será de no **máximo 30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de fornecimento;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta;

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto da licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, obedecendo à classificação abaixo:

03001 - Fundo Municipal de Saúde

2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2036 - PAB Investimento

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos - 16693210 Transferência dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares e 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos da saúde.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 o **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, designará um servidor para realiza o acompanhamento e a fiscalização do Contrato.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

- Os preços do objeto do Contrato permanecerão irreeajustáveis durante a vigência contratual. Se durante o período de Contrato ocorrer aumento de preços nos equipamentos a serem fornecidos, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento.

- O objeto da licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pelo **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**;

Siriri, 02 de outubro de 2023.

JOSE EDUARDO SANTOS

Secretário Adjunto do Fundo Municipal de Saúde